



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 2023.0701.116



No dia 28 de Fevereiro de 2024, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM/SE, inscrito(a) no CNPJ 11.270.608/0001-52, com sede à PC DR JOSE MARIA PAIVA MELO nº 26 CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por BRUNA CRUZ SANTOS, portador do CPF nº 06880270590, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: HOSPSAÚDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ: 02.462.483/0001-71

Representante: SAVIO FEITOSA DE SOUSA

Telefone: (79) 3411-1572

Email: hospssaude.distribuidora@gmail.com

Endereço: RUA ALCINO ALVES OLIVEIRA, 522 - NOVO HORIZONTE, Nossa Senhora da Glória - SE - 49680-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 14	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: MARINOX	Modelo: MARINOX	Preço Unitário: R\$ 30,50	Valor Total: R\$457,50
Descrição: Alavanca odontológica, material aço inoxidável, tipo seldin, características adicionais reta, referência nº 2, esterilidade autoclavável.						
Item: 30	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: MARINOX	Modelo: MARINOX	Preço Unitário: R\$ 6,85	Valor Total: R\$171,25
Descrição: cabo de bisturi número 3						
Item: 32	Quantidade: 80,00	Unidade: UN	Marca: PLASMONT	Modelo: PLASMONT	Preço Unitário: R\$ 25,90	Valor Total: R\$2.072,00
Descrição: CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 26 CM, LARGURA 17,50CM, ALTURA 8,50 CM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMP A E TRAVAS, TIPO CAIXA ORGANIZADOR A, CAPACIDADE MINIMA DE 2,50 L						
Item: 40	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: CONDOR	Modelo: CONDOR	Preço Unitário: R\$ 18,00	Valor Total: R\$360,00
Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA - PARA TRABALHOS PESADOS (MULTIUSO),COM CABO PARA PEGA EMBORRACHADO E ANTIDERRA PANTE,CERDAS EM NYLON,MEDINDO 9,00 X 6,00 X 14,00 CM - ESCOVA PARA LIMPEZA - PARA TRABALHOS PESADOS (MULTI USO),COM CABO PARA PEGA EMBORRACHADO E ANTIDERRAPANTE,CERDAS EM NYLON,MEDINDO 9,00 X 6,00 X 14,00 CM						
Item: 41	Quantidade: 25,00	Unidade: UN	Marca: MARINOX	Modelo: MARINOX	Preço Unitário: R\$ 9,75	Valor Total: R\$243,75
Descrição: Explorador						
Item: 43	Quantidade: 50,00	Unidade: UN	Marca: MEDFIO	Modelo: MEDFIO	Preço Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$200,00
Descrição: Fio dental de 50 metros						
Item: 45	Quantidade: 50,00	Unidade: FR	Marca: ALLPLAN	Modelo: ALLPLAN	Preço Unitário: R\$ 5,50	Valor Total: R\$275,00
Descrição: Flúor em Gel acidulado para aplicação tópica frasco 200ml						
Item: 46	Quantidade: 40,00	Unidade: KIT	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	Preço Unitário: R\$ 68,00	Valor Total: R\$2.720,00
Descrição: Kit Broca Acabamento Fino e Ultra Fino c/7						
Item: 47	Quantidade: 5,00	Unidade: KIT	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	Preço Unitário: R\$ 375,00	Valor Total: R\$1.875,00
Descrição: Kit de 06 pontas para ultrassom com chave						
Item: 48	Quantidade: 15,00	Unidade: UN	Marca: MARINOX	Modelo: MARINOX	Preço Unitário: R\$ 38,50	Valor Total: R\$577,50
Descrição: lima para osso						
Item: 56	Quantidade: 60,00	Unidade: UN	Marca: MARINOX	Modelo: MARINOX	Preço Unitário: R\$ 10,80	Valor Total: R\$648,00
Descrição: Pinça clínica						
Item: 61	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$290,00
Descrição: Ponta Diamantada Esférica 1011						
Item: 62	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$290,00
Descrição: Ponta Diamantada Esférica 1012						
Item: 63	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$290,00
Descrição: Ponta Diamantada Esférica 1014						
Item: 64	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$290,00
Descrição: Ponta Diamantada Esférica 1016						
Item: 65	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$290,00
Descrição: Ponta Diamantada Esférica 3017						
Item: 66	Quantidade: 100,00	Unidade: UN	Marca: FAVA	Modelo: FAVA	Preço Unitário: R\$ 2,90	Valor Total: R\$290,00
Descrição: Ponta Diamantada Esférica 3018						
Item: 75	Quantidade: 20,00	Unidade: UN	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	Preço Unitário: R\$ 59,90	Valor Total: R\$1.198,00
Descrição: Saca Broca para aro cabeça maior						

Total: R\$ 12.538,00

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Órgão Participante: Não haverá órgão participante.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

#### 6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo ao respectiva alteração na Ata, caso haja concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, res

b) Não havendo êxito nas negociações como primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogará a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

#### 6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

- a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixado de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrent

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado, injustificadamente, não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de estes tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**BRUNA CRUZ SANTOS**  
GESTORA DO FMS

Assinado de forma digital por:

**BRUNA CRUZ SANTOS**  
06880270590

Dados: 07/03/2024 09:25:43

**HOSPSAÚDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA**  
02.462.483/0001-71

Assinado de forma digital por:

**SAVIO FEITOSA DE SOUSA**  
02239498501

Dados: 28/02/2024 09:27:34